



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 256/2001

**FICA AUTORIZADA A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE UMA
ENFERMEIRA PADRÃO.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

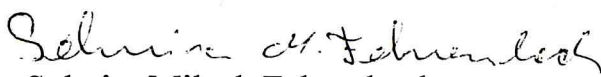
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente uma enfermeira padrão, pelo prazo de um mês.

Art. 2º - A jornada de trabalho da contratada será de 20(vinte) horas semanais e a remuneração será idêntica a remuneração recebida pela antiga ocupante do cargo (R\$ 627,00 seiscentos e vinte e sete reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de abril de 2001.

GABINETE DA PREFEITA, 09 de Maio de 2001.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se


Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento